

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, NELSON BACK, Prefeito de Vidal Ramos, solicito ao setor Administrativo que proceda a abertura de Processo Seletivo para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, Médico Clínico Geral e Técnico de enfermagem, todos 40 horas semanais, e, designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.099/2021, de 05 de fevereiro 2021, para realizar os procedimentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Vidal Ramos, 26 de fevereiro de 2021.

**NELSON BACK
PREFEITO DE VIDAL RAMOS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE VIDAL RAMOS
CNPJ N. 83.102.376/0001-34**

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2021

O Prefeito Municipal de Vidal Ramos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2021, objetivando prover contratação temporária e criar Cadastro de Reserva de: Agente Comunitário de Saúde 40 horas, constantes do Quadro Geral dos Empregos Públicos instituído pela Lei Complementar n.029/2009 de 04 de outubro de 2009 (lei do Emprego Público). Médico Clínico Geral 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, constantes do Quadro Geral dos Cargos e Salários do município de Vidal Ramos, instituído pela Lei Complementar n.036/2010 e Lei Complementar n.038/2010, de 01 de Dezembro de 2010 (Leis que regem o funcionalismo Público da Prefeitura), com amparo na Lei Complementar n.052/2014, de 26 de Fevereiro de 2014 (lei do Contrato temporário), e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislações aplicáveis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital.
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado far-se-á através de prova escrita.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Quadro Geral dos Empregos Públicos instituído pela Lei Complementar n.029/2009 de 04 de outubro de 2009.

Agente Comunitário de Saúde - Habilitado				
Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Salário Inicial
Agente Comunitário de Saúde - Área III Micro área III - Molungu	01	40h	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação.	R\$ 1.550,00

2.2. Em conformidade com o Art. 6º, §, da Lei Federal n.13.595/2018, de 05 de fevereiro:

Agente Comunitário de Saúde – Não Habilitado				
Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Salário Inicial
Agente Comunitário de Saúde - Área III Micro área III - Molungu	CR	40h	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	R\$ 1.550,00

2.2.1. O (a) candidato (a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no momento da inscrição, pela microárea de abrangência onde irá atuar, de acordo com a tabela abaixo:

Área	Micro Área	Delimitação	Localidades de atuação
III	III	Molungu	Inicia no limite das comunidades de Rio dos Couros e Molungu no local conhecido como Barra e abrange toda a comunidade de Molungu indo até a propriedade do Senhor Valmir Burg.

2.3. Quadro Geral dos Cargos e Salários do município de Vidal Ramos, instituído pela Lei Complementar n.036/2010 e Lei Complementar n.038/2010 na forma da Lei Complementar n.052/2014, de 26 de Fevereiro de 2014

Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Salário Inicial
Técnico de Enfermagem	CR	40h	Portador de Certificado/ Diploma de Conclusão do curso de ensino médio e Diploma de curso técnico de enfermagem, com registro no órgão de classe.	R\$ 1.658,74
Médico Clínico Geral	02	40h	Habilitação: Ensino Superior Completo em Medicina com registro no órgão de classe	R\$ 15.550,83

2.4. O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que

concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Av. Jorge Lacerda, 1180, centro, CEP: 88.443.000, Vidal Ramos-SC, no site <http://www.prefeituravidalramos.com.br> e no site <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4. DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de março a 16 março de 2021 devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4.2. Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

4.2.1. Acessar via internet, o site <https://consultec.listaeditais.com.br>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAL – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o N.001/2021 – Processo Seletivo Simplificado para a cidade de Vidal Ramos, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

4.3. Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

4.4. Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;

4.5. Preencher os dados pessoais;

4.6. Selecionar o cargo desejado;

4.7. Conferir os dados informados, confirmar Inscrição e emitir o Boletim Bancário para pagamento da taxa de inscrição;

4.8. Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

4.9. O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

4.10. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

4.11. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

4.12. Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. Das condições para inscrição:

4.14.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;

4.14.2. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.14.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

4.14.4. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

4.14.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

CARGO	VALOR R\$
Médico Clínico Geral	R\$ 100,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 30,00

4.15. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação no momento da inscrição.

5.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de Vidal Ramos, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original),

contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.5. Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.6. Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Teste Seletivo Simplificado, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

6. DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova, composta por 08 (oito) questões sobre conhecimentos específicos, 04 (quatro) questões de Português, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico e 04 (quatro) questões de Informática Básica de múltipla escolha, de caráter classificatório.

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	08	0,60	4,80
Língua Portuguesa	04	0,40	1,60
Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática	05	0,40	2,00
Informática Básica	04	0,40	1,60
Total	21		10,00

6.2. A prova terá duração de duas (02) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

6.3. Os programas da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

6.4. O local da realização da prova escrita será divulgado, quando da homologação dos inscritos e a data para a realização da prova escrita será no dia **28 de março de 2021, com início às 14:00 horas no horário oficial de Brasília.**

6.5. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta. **Ficando impedido o acesso de candidatos para a realização das provas, que se apresentarem após às 14 horas no horário oficial de Brasília.**

6.6. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7. Não será permitida a entrada no prédio ou na sala de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.8. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9. Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

6.10. Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.11. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.12. Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 6.11 deste Edital.

6.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

6.14. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

6.14.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Teste Seletivo Simplificado.

6.14.2. Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

6.14.3. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

6.14.4. Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.14.5. O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.15. O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrido 30 minutos do seu início.

6.16. O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

6.17. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.18. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.19. Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será está encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

6.20. A classificação dos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde será separada por habilitados e não habilitados. Para a contratação, primeiro será utilizada a lista dos habilitados, esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos não habilitados, em conformidade com a lei federal n.13.595, de 2018, Art. 6º § 1º.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1. Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados de acordo com o disposto no anexo 3 deste Edital.

7.2. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.2.1. À inscrição não homologada, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

7.2.2. Aos resultados do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

7.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, junto ao Setor de Recursos Humanos, sito a Av.

Jorge Lacerda, 1180, centro, CEP: 88.443.000 – Vidal Ramos – SC.

7.4. Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser realizados no site das inscrições nas datas conforme cronograma de eventos. O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 7.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.6. Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.7. Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Teste Seletivo Simplificado, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão correta terá o mesmo peso na prova.

8.2. A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado, gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação** mediante contrato de trabalho.

8.4. Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao

princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.5. O Governo do Município de Vidal Ramos publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

9.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.2. O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

9.1.3. O que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

9.1.4. O que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática;

9.1.5. O que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática Básica;

9.1.6. O que tiver maior idade;

10. DO INGRESSO

10.1. O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2. Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

10.2.1. Cédula de Identidade - RG (cópia);

10.2.2. Certidão de nascimento "se solteiro" ou Certidão de casamento (cópia);

10.2.3. CPF (cópia);

10.2.4. Título de Eleitor (cópia);

10.2.5. Comprovante da última votação (cópia);

- 10.2.6. PIS ou PASEP (cópia);
- 10.2.7. Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;
- 10.2.8. Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);
- 10.2.9. Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);
- 10.2.10. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);
- 10.2.11. Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;
- 10.2.12. Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;
- 10.3. Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão 10 (dez) dias úteis para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Rua Jorge Lacerda, 1.180 - 88443-000 - Centro – Vidal Ramos – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos, sob pena de perda da vaga.
- 10.4. O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social;

11. DA RESERVA

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a

critério da Administração.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2. Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de Vidal Ramos convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Governo do Município de Vidal Ramos, de acordo com a legislação vigente.

13.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

13.4.1. Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.

13.4.2. Anexo II – Atribuição de Cargo

13.4.3. Anexo III – Lista de Eventos

Vidal Ramos, 26 de fevereiro de 2021

NELSON BACK
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados;

1. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

1.1 - Português

Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;

Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;

Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;

Semântica: significação das palavras no texto;

Interpretação de texto.

1.2 - Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática

Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Propriedades, comparação;

Expressões numéricas;

Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;

Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem;

Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.

Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros.

Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de Vidal Ramos, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo.

Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;

Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura.

Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;

1.3 – Informática básica

Conhecimentos básicos de Excel, Word, Internet, e-mail, transmissão de dados, digitação em formulários e manuseio do tablete.

PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE A CATEGORIA E AS RESPECTIVAS HÁBILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(ASSUNTOS DE PROVA)**

Saúde pública e saneamento básico;

Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Zika e chikungunya, Leptospirose, Gripe A.

Prevenção primária das endemias acima citadas;

Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas;

Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde;

Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população.

Saúde como dever do estado.

Saúde como direito social.

Noções básicas sobre o SUS.

Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

As atribuições do agente comunitário de saúde.

A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos.

Promoção da saúde: conceito e estratégias.

Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos.

Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais.

Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.

Estatuto da criança e do adolescente e do idoso.

Noções de ética e cidadania.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMEGEM

(ASSUNTOS DE PROVA)

Curativos – Potencial de contaminação, técnicas de curativos. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Infecções Sexualmente Transmissíveis, Conselho Regional de Enfermagem (Coren). Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional. Código de Ética. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno Infantil: Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente; doenças prevalentes na infância afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames, glicemia capilar; Imunizações: tipo, doses e via de administração esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por

imunização. Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Vigilância Epidemiológica. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Agravos de Notificação Compulsória. Assistência de Enfermagem com hipertensão arterial sistêmica, diabetes (I e II), hanseníase e tuberculose.

2. ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das Origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação gráfica e pontuação. Sujeito – Predicado – Objeto Direto e Indireto, Adjuntos Adverbial e Adnominal. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no

triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

Cultura Geral e Cidadania; Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Tópicos atuais relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ciências e ecologia; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais, endemias, pandemias e epidemias; problemas ambientais, ação governamental e da sociedade, eleições, Mercosul, Município de Vidal Ramos (história, relevo e economia)

Informática Básica:

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet, pastas e subpastas, software e hardware, periféricos.

PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE A CATEGORIA E AS RESPECTIVAS HÁBILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

CARGO: MÉDICO

(ASSUNTOS DE PROVA)

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação. Conhecimento Técnico-Científico: Dor fisiopatologia. Dor torácica. Dor abdominal. Cefaléias. Dor lombar e Cervical. Distúrbios da regulação térmica. Calafrios e Febre. Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular. Tosse e hemoptise. Dispnéia e edema pulmonar. Edema. Cianose, hipoxia e policitemia. Hipertensão arterial. Síndrome de choque. Insuficiência cardíaca. Insuficiência coronária. Bradiarritmias. Taquiarritmias. Cateterismo e Angiografia cardíaca. Febre reumática. Endocardite infecciosa. Miocardiopatias e miocardites. Infarto agudo do miocárdio. Cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Constipação. Diarréia. Aumento e perda de peso. Hematêmese e melena. Hepatite aguda e crônica. Icterícia e hepatomegalia. Cirrose. Distensão

abdominal e ascite. Coledocolitíase. Doenças do pâncreas. Líquidos e eletrólitos. Acidose e alcalose. Anemias. Hemorragia e trombose. Biologia do envelhecimento. Problema de saúde do idoso. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de angústia respiratória do adulto. Estado de mal asmático. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tromboembolismo pulmonar. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Glomerulopatias. Obstrução das vias urinárias. Lúpus eritematoso sistêmico. . Artrite reumatóide. Vasculites. Doença articular degenerativa. Artrite infecciosa. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. Doenças da tireóide. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Víruses do sistema nervoso central: meningites e encefalites. Coma. Doenças ocupacionais. Acidentes do trabalho. Neoplasias. Carências nutricionais.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Agente Comunitário de Saúde:

Realizar mapeamento de sua área; - Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Identificar área de risco; - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe e outras políticas que promovam a qualidade de vida. (LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, com alterações pela Lei federal nº 13.595/2018)

Técnico em Enfermagem:

Auxiliar na atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão; Orientar e revisar o auto cuidado do cliente a alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos— prontuários; Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde; Atividade auxiliar, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde;

Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia. (Lei Geral da Prefeitura)

Médico Clínico Geral:

Realizar atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Atender a urgências clínicas ou traumatológicas. Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata. (Lei Geral da Prefeitura)

ANEXO III

LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/02/2021
Prazo para impugnação do Edital	01/03/2021
Inscrição	02/03 a 16/03/2021
Ultimo dia para pagamento de Inscrição	18/03/2021
Divulgação da lista provisória das Inscrições	19/03/2021
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	22/03/2021
Homologação das Inscrições	23/03/2021
Realização da Prova Escrita	28/03/2021
Divulgação do Gabarito Provisório	29/03/2021
Prazo de Recursos contra o Gabar. Provisório e Questões da Prova	30/03/2021
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os

	recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021.

O Prefeito do Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, nomeada pela Portaria n.099/2021, de 05 de fevereiro 2021, **RESOLVE** tornar público que se acham abertas, no período de 02/03/2021 a 16/03/2021, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, regidos pelo regime do emprego público e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: **Agente Comunitário de Saúde, Médico Clínico Geral, Técnico de Enfermeagem, todos 40 horas semanais.** As provas serão realizadas no dia **28/03/2021**. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos www.prefeituravidalramos.com.br e <https://consultec.listaeditais.com.br>.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em 26 de fevereiro de 2021.

NELSON BACK
Prefeito Municipal